



Novas atribuições do CODEMA de acordo com a LC 118/2021

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rita do Sapucaí, Lei Complementar 118/2021, atribui ao CODEMA o cálculo anual, a avaliação e a divulgação dos indicadores de desempenho do Saneamento Básico no município (artigos 19 e 39).

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rita do Sapucaí, Lei Complementar 118/2021, atribui ao CODEMA a tomada de providências quanto a ligações clandestinas identificadas (artigo 29).

A Lei Complementar 118/2021, atribui ao CODEMA a fiscalização das ações do Plano Municipal Saneamento Básico de Santa Rita do Sapucaí (artigo e 39).

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rita do Sapucaí, Lei Complementar 118/2021, atribui ao CODEMA a fiscalização anual das instalações de cada sistema que compõe os serviços de saneamento básico municipal e a execução dos programas, projetos e ações estabelecidos (artigos 14 e 40) e o dever de notificar as irregularidades à ARSAE-MG.

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rita do Sapucaí, Lei Complementar 118/2021, atribui ao CODEMA o dever de estabelecer comissão para apuração de denúncias sobre saneamento (artigo 41).

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rita do Sapucaí, Lei Complementar 118/2021, atribui ao CODEMA a fiscalização de infrações praticadas pela população em assuntos de saneamento, a fiscalização dos órgãos prestadores de serviço da prefeitura, e a apuração de denúncias (artigo 44).

<https://pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/Plano-Municipal-de-Saneamento-B%C3%A1sico-de-Santa-Rita-do-Sapuca%C3%AD-Texto-Oficial-1.pdf>